



**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE SOCIAL
2017**

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - 2017

ALESC – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONEDE/SC – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CRC/SC – Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

FACISC- Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

FECAM – Federação Catarinense dos Municípios

FECOMÉRCIO – Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina

FIESC – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

ICOM - Instituto Comunitário Grande Florianópolis

OAB/SC – Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina

OCESC – Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina

OSSJ – Observatório Social de São José

SEBRAE/SC – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina



EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 2017 – ALESC –

OBJETO: CONCESSÃO DO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DE SANTA CATARINA ÀS EMPRESAS PÚBLICAS, EMPRESAS PRIVADAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ORGANIZAÇÕES COM FINS NÃO ECONÔMICOS E DO TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL - DESTAQUE SC.

INSCRIÇÃO: 28/06/2017 a 26/09/2017

FORMA DE INSCRIÇÃO: Exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante no *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa: <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com base na Lei 12.918, de 23 de janeiro de 2004, torna público o Edital para concessão de Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC para empresas públicas, empresas privadas e sociedades de economia mista, bem como para organizações com fins não econômicos, estabelecidas e com ações socioambientais em território catarinense, que publicarem e apresentarem o seu **Balanco Social do ano de 2016**.

Para fins deste edital considera-se: “**Balanco Social**” os Balanços Socioambientais (BSA) e/ou Relatórios de Sustentabilidade (RS); “**empresa pública**” as autarquias, inclusive associações públicas e demais organizações de caráter público criadas por lei, exceto as sociedades de economia mista; “**sociedade de economia mista**” a organização dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei para a exploração de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima; “**empresa privada**” as sociedades empresariais e de pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha entre si dos resultados, inclusive as sociedades cooperativas; e “**organização com fins não econômicos**” as demais sociedades e organizações privadas que não tenham fins econômicos e/ou lucrativos

1 DO BALANÇO SOCIAL

1.1 O Balanco Social, ou ainda Balanco Socioambiental e/ou Relatório de Sustentabilidade, segundo a ABNT NBR 16001/2004 e a Lei nº 12.918/2004, **é um documento escrito (contábil e não contábil), de formatação livre**, utilizado para fins de divulgação transparente das ações *realizadas* pelas empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e organizações com fins não econômicos brasileiras em **diferentes indicadores de desempenho econômico, social e ambiental** bem como da **avaliação de suas metas de trabalho**.

1.2 Na garantia de uma divulgação transparente das ações realizadas pelas organizações, o **Balanco Social deve estar acessível ao público** em páginas institucionais das organizações na internet (*websites*), jornais, revistas, encartes próprios ou outra forma livre de comunicação.

1.3 O Balanco Social é, portanto, considerado um **instrumento de diálogo da organização com todos os públicos com os quais se relaciona**: acionistas, sócios, associados,



consumidores e clientes, comunidade onde a organização atua, empregados, servidores, fornecedores, poder público, organizações da sociedade civil (OSCs), empresas, mercado financeiro e a sociedade em geral.

1.4 Observa-se que **todos os dados financeiros** constantes no Balanço Social **deverão ser extraídos de suas respectivas demonstrações contábeis**, sendo estas elaboradas na forma da legislação brasileira vigente.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 A concessão do Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina e do Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC tem por finalidade:

- 2.1.1 reconhecer as organizações de Santa Catarina que tenham a responsabilidade socioambiental incluída em suas políticas de gestão, com o comprometimento social da empresa e da organização, dos dirigentes, empregados, servidores e voluntários, estimulando outras organizações a seguirem o mesmo caminho;
- 2.1.2 estimular a elaboração e a divulgação do Balanço Social pelas organizações, fortalecendo os indicadores de gestão baseados na Responsabilidade Socioambiental;
- 2.1.3 difundir a importância da responsabilidade socioambiental no Estado de Santa Catarina em todas as representações da sociedade, estimulando a participação do meio acadêmico;
- 2.1.4 reconhecer os esforços conjuntos em prol de uma sociedade mais justa e humana, voltada para o desenvolvimento sustentável;
- 2.1.5 estimular as organizações a adotarem posturas cidadãs, participando de ações, projetos ou programas ligados ao tema da Responsabilidade Socioambiental;
- 2.1.6 incentivar a troca de ideias e aprendizados para disseminar tecnologias sociais na sociedade catarinense, bem como divulgar e contribuir com as melhores iniciativas na área;
- 2.1.7 sensibilizar gestores públicos a introduzirem práticas de gestão pública alinhada com os princípios da Responsabilidade Socioambiental;
- 2.1.8 tornar Santa Catarina fonte de referência com a participação efetiva da sociedade em ações, projetos ou programas relevantes ligados à Responsabilidade Socioambiental; e
- 2.1.9 incentivar as organizações catarinenses a alinharem suas práticas de gestão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a fim de cooperar direta ou indiretamente em prol de um futuro socialmente justo e sustentável. A saber, os *17 (dezesete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* são:
 - 2.1.9.1 acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
 - 2.1.9.2 acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição;
 - 2.1.9.3 assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos;
 - 2.1.9.4 garantir educação inclusiva, equitativa e de qualidade;
 - 2.1.9.5 alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
 - 2.1.9.6 garantir disponibilidade e manejo sustentável da água;



- 2.1.9.7 garantir acesso à energia barata, confiável e sustentável;
- 2.1.9.8 promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável;
- 2.1.9.9 construir infraestrutura resiliente e promover a industrialização inclusiva;
- 2.1.9.10 reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles;
- 2.1.9.11 tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, e resilientes;
- 2.1.9.12 assegurar padrões de consumo e produção sustentável;
- 2.1.9.13 tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima;
- 2.1.9.14 conservar e promover o uso sustentável dos oceanos;
- 2.1.9.15 proteger, recuperar e promover o uso sustentável das florestas;
- 2.1.9.16 promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável; e
- 2.1.9.17 fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Para participação no processo de Certificação de Responsabilidade Social e concorrência ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC - instituído pela Lei nº 12.918, de 2004, a organização deverá realizar as inscrições:

3.1.1 no período de **28/06/2017 a 26/09/2017**, prazo que se encerra, impreterivelmente, às 23h59 (horário de Brasília); e

3.1.2 exclusivamente pelo *sítio eletrônico* da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na página <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>, mediante o preenchimento do **formulário eletrônico na íntegra**, conforme a categoria da organização.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para homologação da inscrição no processo de Certificação de Responsabilidade Social e concorrência ao Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC - instituído pela Lei nº 12.918, de 2004, a organização deverá considerar os seguintes itens:

4.1.1 ser empresa privada, empresa pública, sociedade de economia mista ou organização com fins não econômicos com **CNPJ**;

4.1.2 ter atuação da organização em **território catarinense**;

4.1.3 preencher, no formulário eletrônico de inscrição, o campo de dados cadastrais do **responsável pelas informações declaradas** da organização, indicando o seu nome completo, CPF, cargo na organização, telefone e **e-mail de contato válido para confirmação e convalidação de dados**;

4.1.4 preencher, no formulário eletrônico de inscrição, o campo de dados cadastrais do **profissional da contabilidade responsável pelas demonstrações contábeis**



presentes no Balanço Social 2016, indicando o seu **nome completo e o número de seu registro profissional (CRC)**;

4.1.5 assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, **as declarações** na forma da legislação brasileira vigente;

4.1.6 anexar eletronicamente, no formulário eletrônico de inscrição, os **documentos solicitados em formato “PDF”** válidos e legíveis na forma da legislação brasileira vigente; e

4.1.7 preencher **todos os demais campos** do formulário eletrônico de inscrição, tais como demonstrações financeiras e/ou contábeis e indicadores quali-quantitativos descritos no **Anexo I** deste Edital.

4.2 Os esclarecimentos sobre o processo de inscrição poderão ser obtidos através do e-mail rsocial@alesc.sc.gov.br e pelo telefone (48) 3221.2919.

5 DAS DECLARAÇÕES

5.1 As organizações deverão **declarar**, no formulário eletrônico de inscrição e na forma da legislação brasileira vigente, considerando-se o disposto no presente Edital, em **caráter eliminatório**, o que segue:

5.1.1 **DECLARA** cumprir com o estabelecido na [Lei Complementar Estadual nº 459, de 2009](#) e suas alterações (pisos salariais regionais para o quadro funcional);

5.1.2 **DECLARA** apoiar a liberdade sindical e o direito a negociações coletivas;

5.1.3 **DECLARA** cumprir o previsto nos acordos sindicais;

5.1.4 **DECLARA** não utilizar mão de obra infantil ou trabalho análogo ao escravo, não ter envolvimento com prostituição ou exploração sexual e não ter envolvimento com a corrupção;

5.1.5 **DECLARA** cumprir com as normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho (NR 1 e NR 7), do [Ministério do Trabalho e Emprego](#);

5.1.6 **DECLARA** valorizar e respeitar a diversidade;

5.1.7 **DECLARA** não possuir condenações nas justiças estadual e federal na área criminal, com trânsito em julgado;

5.1.8 **DECLARA** que a organização atua em conformidade com as legislações ambientais e florestais federais, estaduais e municipais vigentes, considerando-se o disposto nas Resoluções CONSEMA nº 01/2006 e 013/2012;

5.1.9 **DECLARA** que responde pela fidedignidade e pela integridade de todas as informações citadas, bem como as declarações contábeis apresentadas no formulário eletrônico;

5.1.10 **DECLARA** que o Balanço Social 2016 permanecerá disponível permanentemente na página institucional da organização na internet ou que tenha sido veiculado em jornais, revistas, encartes próprios e/ ou outra forma livre de comunicação, durante o período do certame, sob pena de **desclassificação** do processo em qualquer momento de sua avaliação.



6 DOS DOCUMENTOS

6.1 Além das informações citadas, as organizações deverão **anexar** eletronicamente, **em caráter eliminatório**, todos os documentos que seguem:

- 6.1.1 **Certidão conjunta negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ([Delegacia da Receita Federal do Brasil](#));
- 6.1.2 **Certidão negativa** de depósitos de [FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço](#);
- 6.1.3 **Certidão negativa** de débito junto à Fazenda Estadual;
- ;
- 6.1.4 **Certidão negativa** de débito junto à Fazenda Municipal;
- 6.1.5 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e
- 6.1.6 **Comprovação da publicação do Balanço Social 2016** da organização inscrita no processo, **obrigatoriamente, por arquivo eletrônico em “PDF” e, opcionalmente, pela indicação do link da página** da organização (<http://>), que comprove a publicação do Balanço Social 2016.

Observações:

- A) As Certidões Negativas de Débitos que forem apresentadas sem que nelas conste o seu prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de **90 dias a contar de sua expedição**;
- B) Serão consideradas **válidas**, para fins de análise dos documentos, as **certidões positivas com efeito de negativa**; e
- C) Será **desabilitada** a participante que **deixar de anexar** eletronicamente os documentos com **extensão “PDF”** ou **apresentar sua documentação eletrônica corrompida, com data e prazo de validade anterior à data de sua inscrição** no certame, com rasuras e/ou em desacordo com o que estabelece o presente Edital.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina será concedido às empresas privadas, empresas públicas, sociedades de economia mista e organizações com fins não econômicos catarinenses com inscrições homologadas que apresentarem, de maneira ética e responsável, à Comissão Mista, **a comprovação da publicação do Balanço Social 2016 que inclua o perfil da organização com indicadores qualitativos e quantitativos do seu desempenho econômico, social e ambiental**, contemplando minimamente os itens abaixo:

- 7.1.1 **Mensagem do Presidente, ou cargo equivalente da organização**, capaz de elucidar como a responsabilidade social integra a política organizacional, sua missão, princípios e valores;
- 7.1.2 **Perfil organizacional**, apresentando as características organizacionais, tais como natureza jurídica, localização, porte, marcas, serviços, número total de empregados **e/ou** voluntários, e outros;



- 7.1.3 **Perfil do Balanço Social**, apresentando as informações básicas sobre o documento, tais como: período coberto pelo balanço, ciclo de emissão, contato para perguntas ou sugestões;
- 7.1.4 **Governança**, apresentando a estrutura de governança da organização, por exemplo: diretorias, conselhos, comitês, comissões **ou** grupos de trabalho que auxiliam no processo de tomada de decisões da organização, e outros;
- 7.1.5 **Ética e Integridade**, item que corresponde à indicação dos valores, dos princípios, dos padrões **e/ou** das normas de comportamento da organização, como exemplo os códigos de conduta e ética, regimentos internos, e outros;
- 7.1.6 **Programas e projetos**, descrevendo a atuação da organização nas dimensões social, econômica e ambiental, e que permitam acompanhar indicadores de desempenho e comparabilidade de dados de investimentos;
- 7.1.7 **Demonstrações financeiras e econômicas**, apresentando **Base de Cálculo** (receitas bruta, líquida e operacional, e folha de pagamento bruto) e **demais valores em reais (R\$) de investimentos** realizados em:
- 7.1.7.1 **Indicadores de desempenho social interno**, que correspondem aos itens de investimento realizado em seu *público interno*, constituído por seus *colaboradores*, tais como: alimentação, encargos sociais compulsórios, previdência privada, saúde, transporte, educação, segurança e saúde do trabalhador, cultura, capacitação técnica, creches ou auxílio-creche, participação nos lucros / sobras / resultados, seguros e empréstimos, outros;
- 7.1.7.2 **Indicadores de desempenho social externo**, que correspondem aos itens de investimento realizado em seu *público externo*, constituído pela *comunidade* em que atua, tais como: educação, cultura, saúde e saneamento, esporte, combate à fome e segurança alimentar, obras públicas, campanhas públicas, doações (financeiras, produtos, serviços, etc.), doações com incentivos fiscais, tributos (excluídos os referentes aos encargos sociais), e outros; **e/ ou**
- 7.1.7.3 **Indicadores de desempenho ambiental**, que correspondem aos itens de investimento realizado para *garantir da sustentabilidade* dos *recursos naturais que explora*, tais como: produção ou operação, programas e projetos externos, valores e número de multas por infração à legislação ambiental, estabelecimento de metas anuais para redução de resíduos, estabelecimento de metas para aumento da eficiência na utilização de recursos naturais, outros.

Observações:

- A) As organizações que **zerarem os valores das suas Receitas** (Receita Bruta, Receita Líquida e Receita Operacional) presentes na Base de Cálculo do formulário eletrônico de inscrição, assim como **os indicadores sociais internos e externos**, serão **desclassificadas automaticamente**;
- B) **Não será aceito a emissão de comprovação de publicização** do Balanço Social 2016 **posterior ao período de inscrição**, sob pena de desclassificação; e
- C) As organizações serão certificadas conforme os critérios de pontuação previstos no **Anexo I** deste Edital, analisados pela Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social.



8 DA PREMIAÇÃO – TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL – DESTAQUE SC

8.1 O Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC será concedido a **06 (seis) empresas privadas certificadas, segundo seu porte e segmento, e a 02 (duas) organizações com fins não econômicos**, que apresentarem o melhor nível de desempenho em termos de Responsabilidade Social, em avaliação procedida a partir dos critérios de **avaliação do Balanço Social publicado e anexado no item 5.1.6**, segundo o **Anexo II** deste Edital.

8.2 A avaliação para o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC levará em conta os seguintes **critérios**:

- 8.2.1 relevância das informações publicadas e abrangência das informações;
- 8.2.2 confiabilidade, coerência e consistência na formulação e apresentação das informações, contendo não só indicadores favoráveis, mas também desfavoráveis, sendo que a organização responde pela integridade dos indicadores apresentados;
- 8.2.3 comparabilidade com o período anterior, valorizando o crescente investimento socioambiental de um ano para outro e o investimento em diferentes temas;
- 8.2.4 regularidade e periodicidade da publicação do Balanço Socioambiental;
- 8.2.5 clareza das informações;
- 8.2.6 detalhamento das informações qualitativas e quantitativas na descrição dos projetos e ações;
- 8.2.7 envolvimento das partes interessadas na política de Responsabilidade Socioambiental das organizações; e
- 8.2.8 comprometimento das lideranças com valores e princípios socioambientais.

8.2 O Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC será entregue às empresas privadas e organizações com fins não econômicos certificadas e que não tenham sido premiadas nos últimos **2 (dois) anos consecutivos a partir da 6ª Edição/2016**, possibilitando o reconhecimento de projetos e ações realizadas por diferentes organizações, segundo seu porte e segmento, no Estado de Santa Catarina.

8.3 As organizações agraciadas com o Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC em 5 (cinco) Edições serão homenageadas com a “**Comenda de Responsabilidade Social**” pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Santa Catarina no que tange à responsabilidade socioambiental.

Observações:

- A) Os critérios de avaliação dos Balanços Sociais 2016 e relatórios gerados pelo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição das organizações habilitadas ao Troféu Destaque-SC terão pontuações específicas conforme apresentado em **Anexo II** deste Edital; e
- B) Não se aplica o item 8.3 no caso de avaliação de apenas 01 (uma) empresa privada certificada e habilitada ao Troféu Destaque-SC, na ausência de outras empresas certificadas com a mesma classificação de porte e segmento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO POR PORTE E SEGMENTO DAS EMPRESAS PRIVADAS PREMIADAS

9.1 O Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC será concedido a **seis empresas privadas melhor pontuadas**, duas em cada faixa de porte, segundo a classificação por faturamento e segmentos, conforme quadro abaixo:

PORTE	FATURAMENTO ANUAL EM REAIS	SEGMENTO
Micro e Pequena Empresa	Até R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais) *	Indústria
		Comércio/Serviços e Turismo
Média Empresa	Superior a R\$ 3,6 milhões (três milhões e seiscentos mil reais)* e inferior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria
		Comércio/Serviços e Turismo
Grande Empresa	Superior a R\$ 78 milhões (setenta e oito milhões de reais)	Indústria
		Comércio/Serviços e Turismo

(*) valor mínimo de referência de faturamento anual em Reais aplicado às pequenas e micro empresas, conforme prevê a Lei Complementar nº 123/2006.

10 DA CONSULTA PÚBLICA

10.1 A Consulta Pública é um mecanismo que possibilita a manifestação dos cidadãos e setores especializados da sociedade sobre os itens socioeconômicos e ambientais mencionados no Balanço Social 2016 das organizações, bem como no processo de inscrição deste certame.

10.2 Durante 20 (vinte) dias ininterruptos, a contar do término das inscrições, será publicado **o rol das organizações com inscrições homologadas** no *sítio eletrônico* <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>, com a finalidade de dar conhecimento à sociedade e para receber manifestações na forma de denúncias, críticas, reclamações, dúvidas ou qualquer outra forma de opinião sobre os Balanços Sociais 2016 inscritos.

10.3 O registro da manifestação, diretamente no *sítio eletrônico* ou por outro meio, que estiver devidamente identificado com nome e e-mail do responsável, **resguardado o sigilo**, será anexado ao processo de inscrição da organização e submetido ao Relator designado pelo Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social para análise, o qual deverá cientificar a inscrita sobre o fato ocorrido para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar justificativas, sob pena de desabilitar a inscrição.

11 DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso às organizações não habilitadas à Certificação, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação da relação das habilitadas no *sítio eletrônico* <http://responsabilidadesocial.alesc.sc.gov.br/>.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da organização e enviados eletronicamente para rsocial@alesc.sc.gov.br, ou protocolados na Gerência de Protocolo-Geral da Assembleia



Legislativa do Estado de Santa Catarina, à Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310 – Sala 30, Florianópolis – Santa Catarina, nos seguintes horários: das 7 às 19 horas.

11.3 Não caberá recurso ao resultado do Troféu Responsabilidade Social – Destaque SC.

12 DA COMISSÃO MISTA

12.1 O processo de Certificação e Premiação de Responsabilidade Social, instituído pelo art. 5º da Lei nº 12.918/2004, prevê uma Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social, definida por Ato da Mesa, a qual cabe o trabalho executivo de regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a Certificação e Premiação com o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC das organizações estabelecidas em território catarinense.

12.2 A Comissão e seus colaboradores terão ainda as seguintes atribuições:

- 12.2.1 receber e analisar os documentos anexados no processo de inscrição, dentre eles, os Balanços Sociais 2016;
- 12.2.2 analisar se as organizações estabelecidas em território catarinense, que apresentarem o seu Balanço Social do ano de 2016, cumprem os requisitos previamente estabelecidos para receber o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina;
- 12.2.3 analisar as organizações certificadas que mais se destacam para receber o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital;
- 12.2.4 criar e compor um Comitê de Avaliação, quando se fizer necessário, para análise dos inscritos na Certificação e na Premiação; e
- 12.2.5 desabilitar ou revogar a Certificação ou Troféu das organizações que apresentarem informações que não configurem a realidade e/ou que, por denúncia, alterarem indicadores ou pré-requisitos.

12.3 A Comissão poderá solicitar às organizações demais esclarecimentos relativos às informações recebidas, bem como informações complementares para fins de concessão da Certificação e/ou do Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC.

13 DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA

13.1 A Comissão Mista é constituída pelos seguintes representantes dos órgãos públicos e da sociedade civil catarinense: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (**Alesc**); Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (**Conede/SC**); Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (**CRC/SC**); Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (**Facisc**); Fundação do Meio Ambiente (**Fatma**); Federação Catarinense dos Municípios (**Fecam**); Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de Santa Catarina (**Fecomércio**); Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (**Fiesc**); Instituto Comunitário Grande Florianópolis (**ICom**); Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (**OAB/SC**); Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina (**Ocesc**); Observatório Social de São José (**OSSJ**); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (**Sebrae/SC**).

13.2 A Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social está instalada no Palácio Barriga-Verde (ALESC) – Sala 031.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Certificação de Responsabilidade Social de Santa Catarina e a entrega do Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC dar-se-ão em Sessão Especial do Poder Legislativo em data a ser divulgada diretamente às participantes (via endereço eletrônico) e nos meios de comunicação social.

14.2 A Comissão Mista poderá, para melhor operacionalização de seus trabalhos, ser assessorada por especialistas convidados ou contratados.

14.3 Na fase de análise e julgamento para a certificação e a escolha das organizações que receberão o Troféu Responsabilidade Social - Destaque SC, não poderão fazer parte das reuniões do Comitê de Avaliação especialistas convidados ou contratados e membros da Comissão Mista que sejam sócios, acionistas, consultores, funcionários ou que mantenham qualquer outra relação profissional e/ ou familiar com as candidatas ao recebimento da referida premiação.

14.4 Cada organização poderá se inscrever somente na sua respectiva categoria sob pena de anulação da inscrição.

14.5 Para as organizações que atuam em âmbito nacional e possuem filial ou escritório em Santa Catarina, as informações do Balanço Social 2016 publicado poderão ser relativas ao seu balanço consolidado, desde que sejam identificadas as ações realizadas no Estado catarinense

14.6 As organizações agraciadas com o Certificado de Responsabilidade Social e/ou Troféu de Responsabilidade Social – Destaque SC poderão, a seu critério, divulgar tal fato em seus produtos, peças de comunicação, publicidade e propaganda, **desde que mencionem a premiação recebida e o ano referente à mesma.**

14.7 As organizações que concorrem ao Certificado de Responsabilidade Social e ao Troféu Responsabilidade Social Destaque - SC, desde já concordam que seus Balanços e Relatórios Socioambientais sejam fonte de consulta disponível ao público.

14.8 Os casos omissos serão analisados e sanados pela Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social.

Florianópolis, 05 de junho de 2017.

Comissão Mista de Certificação de Responsabilidade Social 2017

ANEXO I

QUADROS DE PONTUAÇÃO QUALI-QUANTITATIVA PARA CERTIFICAÇÃO EM RESPONSABILIDADE SOCIAL 2017

Quadro 1.1 – Critérios de pontuação para empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e organizações com fins não econômicos, correspondentes às informações QUANTITATIVAS, apresentados no formulário eletrônico de inscrição:

BASE DE CÁLCULO	(receitas bruta, líquida e operacional)		
CORPO FUNCIONAL	Nº de funcionários e ou voluntários e ou servidores		
Indicadores Quantitativos avaliados no formulário eletrônico de inscrição	Correlações		Pesos Avaliativos
Indicadores Sociais Externos	Investimento em Cidadania	Valor investido em políticas e ações sociais / Receita Líquida	25%
	Geração de emprego	Número de funcionários em 2016 / Número de funcionários em 2015	
Indicadores Sociais Internos	Benefícios Sociais (Alimentação, Previdência Privada, Saúde, Educação, Auxílio-Creche, Cultura, outros)	Valor investido / Número de funcionários 2016	50%
	Capacitação e desenvolvimento profissional	Valor investido / Número de funcionários 2016	
	Equidade	Número de mulheres / Número de funcionários 2016	
	Saúde e Segurança no Trabalho	Valor investido / Número de funcionários 2016	
	Diversidade	Número de empregados acima de 45 anos de idade, Deficientes e Afrodescendentes / Número de funcionários 2016	
Indicadores Ambientais	Investimentos em Meio Ambiente	Valor investido em políticas e ações ambientais / Receita Líquida	25%

Contra-indicadores	Acidentes de trabalho	Número de acidentes de trabalho / Número de Funcionários 2016	10,0 %
	Autuação por Violação de Normas de Proteção Ambiental	Valor total das Autuações/ Receita Líquida	5,0 %
	Autuação por Violação de Legislação Trabalhista	Número de Autuações / Número de Funcionários 2016	5,0 %

Quadro 1.2 – Critérios de pontuação para empresas públicas, empresas privadas e sociedades de economia mista correspondente às informações QUALITATIVAS prestadas no formulário eletrônico de inscrição, listadas no Anexo III deste Edital:

Indicadores Qualitativos Avaliados no formulário eletrônico de inscrição	Aspectos Qualitativos
Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Código de ética; • Canais de relacionamento formais da organização; • Certificações de qualidade, ambiental e social.
Em relação ao público interno	<ul style="list-style-type: none"> • Práticas de promoção da diversidade; • Práticas de desenvolvimento e capacitação profissional; • Programa de saúde, segurança e condições de trabalho; • Benefícios.
Em relação à comunidade	<ul style="list-style-type: none"> • Ação voltada à comunidade; • Estrutura de suporte à ação social; • Estímulo ao voluntariado.
Em relação ao meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Gestão Ambiental; • Metas para redução de resíduos; • Metas para aumento da eficiência na utilização de recursos naturais.
Em relação aos fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> • Seleção de fornecedores; • Estímulo aos fornecedores.
Em relação aos clientes/consumidores	<ul style="list-style-type: none"> • Política de respeito à privacidade; • Canais de comunicação; • Princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores.

Quadro 1.3 – Critérios de pontuação para organizações com fins não econômicos correspondentes às informações QUALITATIVAS prestadas no formulário eletrônico de inscrição, listadas no Anexo IV deste Edital:

Indicadores Qualitativos avaliados no formulário eletrônico de inscrição	Aspectos Qualitativos
Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Clareza da missão e visão, objetivos e metas; • Planejamento estratégico e plano de ação; • Inscrição em Conselhos e Órgãos; • Estímulo a fornecedores; • Indicadores de desempenho; • Captação de recursos; • Sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente.
Em relação ao público interno	<ul style="list-style-type: none"> • Práticas de reconhecimento; • Desenvolvimento e capacitação profissional.
Em relação ao público externo	<ul style="list-style-type: none"> • Parceria.
Em relação ao meio ambiente	<ul style="list-style-type: none"> • Ações voltadas para a preservação do meio ambiente.

Quadro 1.4 – Nota Final para a Certificação *

Pontuação Quantitativa (Pqt)	Pontuação Qualitativa (Pql)	Nota final das Certificadas (NC)
Média Ponderada dos Indicadores e Contra-indicadores (Quadro 1.1)	Soma da pontuação de cada item respondido em Indicadores Qualitativos (Quadro 1.2 ou 1.3)	(Pontuação Quantitativa + Pontuação Qualitativa) /2 NC= $\frac{Pqt + Pql}{2}$

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO QUALITATIVA PARA PREMIAÇÃO “TROFÉU RESPONSABILIDADE SOCIAL - DESTAQUE SC” 2017

Quadro 2.1 – Critérios de Pontuação Qualitativa do Balanço Socioambiental publicado das Empresas Privadas e Organizações com fins não econômicos:

Critérios de Avaliação do Balanço Socioambiental (1)	Peso Percentual (2)	Pontuação (2)
Relevância das informações publicadas e abrangência das informações;	14,0	até 14 pontos
Confiabilidade, coerência e consistência na formulação e apresentação das informações, contendo não só indicadores favoráveis, mas também desfavoráveis, sendo que a organização responde pela integridade dos indicadores apresentados;	14,0	até 14 pontos
Comparabilidade com o período anterior, valorizando o crescente investimento socioambiental de um ano para outro e o investimento em diferentes temas;	12,0	até 12 pontos
Regularidade e periodicidade da publicação do Balanço Socioambiental;	12,0	até 12 pontos
Clareza das informações;	12,0	até 12 pontos
Detalhamento das informações qualitativas e quantitativas na descrição dos projetos e ações;	14,0	até 14 pontos
Envolvimento das partes interessadas na política de Responsabilidade Socioambiental das organizações;	11,0	até 11 pontos
Comprometimento das lideranças com valores e princípios socioambientais.	11,0	até 11 pontos
Total	100%	100 pontos

(1) Critérios apresentados no item 8.2 deste Edital. (2) Valores estabelecidos pela Comissão Mista 2017.

Média ponderada dos critérios de Avaliação do Balanço Social 2016 e formulário eletrônico de inscrição = $\sum (\text{Pontuação obtida} \times \text{peso percentual}) / \sum \text{pesos percentuais}$

Nota Final para Troféu Destaque SC = (Pontuação da Certificação + Média ponderada dos critérios de Pontuação Qualitativa do Balanço Social 2016) / 2



ANEXO III

QUESTIONÁRIO PARA PONTUAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

GERAL

1 Possui código de ética divulgado para três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, fornecedores e clientes:

- Sim
 Não

2 Em relação aos canais de relacionamento formais, a organização:

- Possui canais de relacionamento formais com menos de três dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, fornecedores e clientes
 Possui canais de relacionamento formais com três ou mais dos seguintes públicos de interesse: comunidade, público interno, poder público, fornecedores e clientes
 Possui canais de comunicação direta (café da manhã com o presidente/gestores, ouvidoria interna, canais de relacionamento com gestores através de intranet, seminários com fornecedores e parceiros, 0800, etc.)

3 Em relação a certificações de qualidade, ambiental e social, a organização:

- Não possui certificações e não tem nenhum processo em andamento
 Não possui certificação, mas possui processo em andamento
 Possui certificações de qualidade do produto/serviço (ISO 9.000, PGQP e similares)
 Possui certificações ambientais (ISO 14.000 e similares)
 Possui certificações sociais (OHSAS 18.000, SA8000, BS8800, NBR 16.001 e similares)

EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

4 Possui práticas de promoção da diversidade para grupos pouco representados na sociedade/organização, como programas de contratação de pessoas com deficiência e outros grupos minoritários:

- Sim
 Não

Se sim, explicar quais práticas e resultados obtidos.

5 Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional:

- Não realiza tal prática
 Extensivo a todos os funcionários
 Por meio de cursos e treinamentos de curta duração
 Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 50% do valor total
 Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 75% do valor total
 Investindo em bolsas para educação formal (ensino fundamental, médio, ensino superior e pós-graduação) e línguas estrangeiras até 100% do valor total

6 A organização possui programa de saúde, segurança e condições de trabalho que:

- Atende aos programas de saúde e segurança estabelecidos por lei (NRs)
 Realiza constantemente campanhas de conscientização e oferece informações relevantes sobre saúde e segurança dos colaboradores



- Promove programas de qualidade de vida dos trabalhadores com ações sistemáticas (ginástica laboral, espaços de convivência, espaços para descanso, estudos ergonômicos, etc.)
- Realiza pesquisa organizacional visando desenvolver ações de melhoria nas condições de trabalho
- Realiza gestão participativa dos trabalhadores no processo de melhoria das condições de trabalho
- Possui políticas que equilibrem as atividades profissional e familiar

7 Oferece benefícios que incluem:

- Não oferece benefícios
- Planos de saúde ou centros de atendimento de saúde aos colaboradores
- Ações extensivas à família do colaborador: plano de saúde familiar, orientação sobre prevenção de doenças, divulgação de campanhas de vacinação, etc.
- Atividades de cultura, esporte e lazer
- Quando precisa realizar demissões, oferece serviços de apoio, como recolocação profissional, capacitação e extensão de benefícios a todos os trabalhadores demitidos
- Programa de previdência privada, na qual contribui paritariamente com o colaborador

EM RELAÇÃO À COMUNIDADE

8 Em sua ação voltada à comunidade:

- Não realiza tal prática
- Realiza ações sociais pontuais sem foco definido
- Realiza ações sociais sistemáticas em projetos específicos e com foco
- Desenvolve novas metodologias e práticas exemplares de intervenção social, tais como: o estabelecimento de alianças estratégicas entre instituições sociais, poder público e iniciativa privada; ou o apoio, com recursos financeiros ou humanos, na elaboração, aperfeiçoamento e execução de políticas públicas universais

9 Quanto à estrutura de suporte à ação social:

- Não possui estrutura nem orçamento voltado a este fim
- Não possui orçamento definido
- Possui dotação orçamentária anual estável
- Possui equipe parcialmente alocada de setores da empresa, como RH, Relações Institucionais, Marketing e outros
- Possui Fundação ou Instituto

10 Desenvolve ações de estímulo ao voluntariado com as seguintes características:

- Não realiza
- Permite o uso de recursos da organização (financeiros, produtos, dependências, etc.) para a realização do trabalho
- Permite uso do horário de trabalho do colaborador para a realização do trabalho voluntário

EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

11 A organização:

- Não desenvolve ações de qualquer natureza voltadas ao meio ambiente
- Realiza coleta seletiva do lixo
- Desenvolve e aperfeiçoa processos que geram economia no consumo de papel, energia, combustíveis fósseis e água
- Realiza ações que visem a educação ambiental, para funcionários e familiares



12 Possui Sistemas de Gestão Ambiental com as seguintes características:

- Não possui Sistema de Gestão Ambiental
- Possui identificação de riscos ambientais
- Possui orçamento definido para ações de minimização de impactos ambientais
- Possui planos de ação e metas para redução de resíduos e/ou aumento da eficiência na utilização de recursos naturais.
- Possui processos de medição e avaliação do impacto do produto no meio ambiente

EM RELAÇÃO AOS FORNECEDORES

13 A organização estabelece critérios de responsabilidade social para a seleção de fornecedores:

- Sim
- Não

14 Estimula fornecedores a desenvolverem ações sociais próprias ou em conjunto com a própria empresa:

- Sim
- Não

EM RELAÇÃO AOS CLIENTES / CONSUMIDORES

15 Possui política de respeito à privacidade de clientes/consumidores, adotando práticas que proporcionam segurança e transparência no registro e uso autorizado de seus dados:

- Sim
- Não

16 Utiliza canais de comunicação como forma de aperfeiçoar suas atividades, produtos e serviços:

- Contato direto com vendedor
- Realiza pesquisas de satisfação
- Call Center
- Internet

17 Adota princípios de respeito à preservação da saúde de seus consumidores, pesquisando e divulgando danos potenciais que seus produtos possam causar e medidas corretivas:

- Sim
- Não

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

Para as questões não-binárias, é permitida a escolha de mais de uma alternativa.



ANEXO IV

QUESTIONÁRIO PARA PONTUAÇÃO DOS INDICADORES QUALITATIVOS DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES COM FINS NÃO ECONÔMICOS:

GERAL

1 Os funcionários, voluntários e comunidades têm clareza da missão e visão da organização?

- Sim
 Não
 Em parte

2 Funcionários e voluntários têm clareza dos objetivos e metas da organização?

- Sim
 Não
 Em parte

3 A organização possui um planejamento estratégico com plano de ação e metas para o ano?

- Sim
 Não

4 A organização possui inscrição em Conselhos e Órgãos competentes à sua atividade de atuação?

- Sim *
 Não

Caso **SIM, informe os Conselhos e Órgãos aos quais sua organização está registrada, constando **dia, mês e ano da inscrição**.*

5 A organização estimula fornecedores e parceiros a desenvolverem ações sociais próprias ou em conjunto com a própria organização?

- Sim
 Não

6 A organização tem seus processos mapeados e gerenciados por meio de indicadores de desempenho?

- Sim
 Não

7 A organização tem estratégias de captação de recursos que assegurem sua autossustentação?

- Sim
 Não

8 A organização dispõe de sistema de auditoria contábil, tributária e fiscal independente?

- Sim
 Não



EM RELAÇÃO AO PÚBLICO INTERNO

9 A organização possui práticas de reconhecimento vinculado ao bom desempenho dos funcionários e voluntários?

- Sim
 Não

10 Realiza práticas de desenvolvimento e capacitação profissional para os funcionários e voluntários?

- Extensivo a todos os funcionários e voluntários
 Extensivo somente aos funcionários
 Extensivo em parte a funcionários e voluntários
 Não realiza tal prática

11 A organização desenvolve ações de acolhimento e incentivo ao voluntariado?

- Sim
 Não

EM RELAÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO

12 A organização tem parceria com o poder público, iniciativa privada e outras organizações de classe?

- Sim
 Não

EM RELAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

13 A organização desenvolve ações voltadas para a preservação do meio ambiente?

- Sim
 Não

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO:

Para as questões não binárias, é permitida a escolha de mais de uma alternativa.

LEI Nº 12.918, de 23 de janeiro de 2004.

Procedência – Dep. João Paulo Kleinübing
Natureza – PL 369/03
DO. 17.321 de 23/01/04
Fonte – ALESC/Div. Documentação

Cria o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina para empresas estabelecidas em território catarinense.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em exercício,
Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Santa Catarina o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina, a ser conferido anualmente, pela Assembléia Legislativa do Estado, às empresas e demais organizações que apresentarem o seu Balanço Social do exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* as empresas e demais organizações deverão encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina o seu Balanço Social até o último dia do mês de junho do ano seguinte ao de referência do Balanço.

Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se Balanço Social o documento pelo qual as empresas e demais organizações apresentem dados que permitam identificar o perfil da sua atuação social durante o exercício, o cumprimento das cláusulas sociais, a participação dos empregados nos resultados econômicos e as possibilidades de desenvolvimento social e pessoal, bem como a forma de interação das empresas e demais organizações com a comunidade e sua relação com o meio ambiente.

§ 1º O Balanço de que trata o *caput* será assinado por contador ou técnico em contabilidade devidamente habilitado ao exercício profissional.

§ 2º Os dados financeiros constantes do Balanço Social deverão ser extraídos das respectivas demonstrações contábeis e elaborados na forma da legislação vigente.

Art. 3º A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina tornará pública a relação das empresas que apresentarem o Balanço Social, nos termos da lei, outorgando-lhes o Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Certificado de Responsabilidade Social de Santa Catarina de que trata o *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º Dentre as empresas certificadas a Assembléia Legislativa elegerá as que têm os projetos mais destacados, as quais agraciará com o Troféu Responsabilidade Social Destaque de Santa Catarina.

Parágrafo único. Dentre os aspectos a serem considerados por ocasião da escolha, constarão:

- I – taxas, contribuições e impostos federais, estaduais e municipais;
- II – o valor total da folha de pagamento, incluindo os encargos sociais;
- III – as condições de trabalho, de higiene e de segurança, e o número de reclamações trabalhistas;
- IV – restaurante, tíquete-refeição, lanches, cestas básicas e outros gastos com a alimentação dos empregados;
- V – plano de saúde, assistência médica, programas de medicina preventiva, programa de qualidade de vida e outras despesas com saúde;



VI – treinamento, programa de estágio, reembolso de educação, bolsas de estudo, creches, assinatura de revistas, biblioteca, e outros investimentos em educação e treinamento de empregados e familiares;

VII – planos especiais de previdência privada, tais como: fundações previdenciárias, complementação de aposentadoria e outros benefícios aos aposentados;

VIII – participação nos resultados econômicos, seguro, empréstimos, atividades recreativas, transporte e outros benefícios oferecidos aos empregados;

IX – investimentos nas áreas de cultura, esportes, habitação, saúde pública, saneamento, segurança, urbanização, educação, defesa civil, pesquisa, obras públicas, campanhas públicas e outros gastos sociais na comunidade discriminando, inclusive, o número de horas destinadas por seu quadro funcional ao trabalho voluntário;

X – reflorestamento, despoluição, introdução de métodos não-poluentes e outros investimentos que visem a conservação e melhoria do meio ambiente, inclusive com educação ambiental;

XI – número médio de empregados no exercício (registrado no último dia do período);

XII – admissões efetuadas durante o período; e

XII – políticas adotadas visando a diminuir a exclusão de determinados segmentos sociais, através da admissão de idosos, deficientes físicos e outros, no seu quadro funcional.

Art. 5º A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação desta Lei, constituirá comissão mista, com representantes de organizações da sociedade civil, para regulamentar e organizar o evento anual e deliberar sobre os critérios que nortearão a escolha das empresas a serem premiadas com o Troféu de Responsabilidade Social – Destaque - SC.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelos recursos orçamentários próprios, à conta do Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2004.

VOLNEI MORASTONI

Governador do Estado, em exercício